



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º 425, de 02 DE MAIO DE 2.001

Altera a Lei Municipal N.º 399, de 04 de dezembro de 1997, que dispõe das Diretrizes Básicas para a política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 399, de 04/12/1997, passará a ter a seguinte redação.

Art. 4º - *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 06 (seis) Representantes de Órgãos Governamentais, e, 06 (seis) Representantes de Órgãos Não Governamentais – ONG'S, sendo que, cada titular terá suplente, oriundo da mesma categoria representativa.*

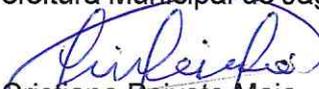
.... Inciso I - (Revogado);

.... Inciso II - (Revogado).

Art. 2º - Ficam revogados os Incisos I e II, do artigo 4º, da Lei nº 399 de 04/12/1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 02 de maio de 2001.


Cristiano Feixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL